



**LEI Nº 1.839/2023**  
**DE 5 DE MAIO DE 2023**

**“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências.”**

**PAULO ROGÉRIO PEREIRA**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A Estrada Municipal, que tem início na margem direita da Estrada Municipal Armida Guidi Bueno, sentido Cidade-Bairro, no Bairro Fazenda Velha, neste Município, conforme justificativa técnica e mapa (Anexo), passa a denominar-se Estrada Municipal **“JOAQUIM PEDRO”**.

**Artigo 2º** - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 05 de maio de 2023.

**Paulo Rogério Pereira**

**Prefeito Municipal de Pinhalzinho**

**Publicado no Diário Oficial do Município em 08/05/2023 - Edição 557/2023**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 45.623.600/0001-44

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA NOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL

A estrada, que esta sendo solicitada a denominação, tem inicio na margem direita da Estrada Municipal Armida Guidi Bueno sentido Cidade – Bairro , no Bairro Da Fazenda Velha; Tal ato se faz necessário, tendo em vista, que se trata de uma Estrada Municipal consolidada a mais de 15(quinze) anos, sem denominação específica, o que causa transtornos ao munícipes, que tem propriedade no seu entorno, pois pela dificuldade de localização dos mesmos, torna-se difícil o recebimento de qualquer tipo de serviço, tais como, entrega de mercadorias , ou ligação de luz, pela concessionária, etc.

Coordenadas de Inicio: Latitude - 22°47'18,24" S  
Longitude - 46°35'24,40" W

Coordenadas de fim : Latitude - 22°45'17,24" S  
Longitude - 46°35'21,07" W

Pinhalzinho, 10 de Abril de 2023

Jose Francisco Mangolim  
Eng. Civil - CREA nº0601269220

